

EXCELENTÍSSIMO SENHORO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

Ref. Processo no. 5028387-77.2020.8.21.0001 Falência

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS administradora judicial da **MASSA FALIDA DE MANZOLI S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA** vem à presença de Vossa Excelência, ante a devolução negativa da carta de intimação remetido a sra Clarice dos Santos Macedo, requerer seja expedido mandado de intimação pessoal a mesma a ser cumprida por oficial de justiça, devendo este realizar o ato no seguinte endereço:

Av. Assis Brasil 2308, ap.308, Cristo Redentor, Porto Alegre/RS CEP 91010-002.

Em relação ao pedido contido no evento 152, deve o requerente ser intimado a realizar o peticionamento diretamente nos autos das habilitações correspondentes eis que não guardam qualquer vínculo com o tramite falimentar.

Outrossim, reitera os seus pleitos contidos no evento 148.

Termos em que, Pede deferimento. Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914